



## **ATA N.º 2**

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TURÍSTICO – AÇÃO SOCIAL**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniu, o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Município de Vila Franca do Campo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 9.º conjugado com o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, estando presentes:

**Presidente:** Dina da Conceição Botelho Pimentel Mota Peixoto, Chefe de Divisão;

**Vogais:** Maria Teresa da Luz Alvernaz, Técnica Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Cristina da Conceição Duque Martins, Técnica Superior.

Aberta a reunião pelo(a) Presidente do Júri, deu-se início à análise dos assuntos constantes na ordem de trabalhos, a saber:

- 1. Verificação dos elementos apresentados pelo(s) candidato(s) ao procedimento concursal;**
- 2. Aprovação da Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal;**
- 3. Notificação ao(s) candidato(s) admitido(s) da decisão de admissão, bem como ao(s) candidato(s) excluído(s) provisoriamente do procedimento concursal, para participação em sede de audiência prévia.**

Relativamente ao **ponto um da ordem de trabalhos**, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à verificação dos elementos apresentados pelo(s) candidato(s), designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, de acordo com o estipulado no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo dado entrada um total de 23 (vinte e três) candidaturas.

No que concerne ao **ponto dois da ordem de trabalhos**, o Júri procedeu à apreciação dos elementos apresentados pelo(s) restantes candidato(s), tendo deliberado aprovar a lista provisória de candidatos a excluir e a admitir, a saber:

- 1. Excluir provisoriamente** o(s) candidato(s) constante(s) no quadro abaixo, pelo(s) motivo(s) indicado(s), por não reunir(em) os requisitos de admissão exigidos:



Candidato(s)		Motivo(s) de exclusão
A509	Carolina de Fátima Ferreira Moniz	g)
A510	Cátia Sofia Ventura Oliveira	b)
A517	Marlene Medeiros Mota	b)
A521	Sofia Tavares Carreiro Pereira	b)

- a) O(A) candidato(a) não comprovou possuir a habilitação académica exigida, de acordo com o referido no Aviso de Abertura do procedimento em apreço, no ponto 8.2.;
- b) O(A) candidato(a) não possui licenciatura incluída da área de estudo n.º 762 – Trabalho Social e Orientação (CNAEF), de acordo com o referido no Aviso de Abertura do procedimento em apreço, no ponto 8.2.1;
- c) O(A) candidato(a) não apresentou a fotocópia do(s) documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, de acordo com o referido no Aviso de Abertura do procedimento em apreço, na alínea a) do ponto 13.4.;
- d) O(A) candidato(a) não apresentou documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras, de acordo com o referido no Aviso de Abertura do procedimento em apreço, no ponto 8.3.;
- e) O(A) candidato(a) encontra-se integrado(a) na carreira, é titular da categoria e ocupa posto de trabalho previsto no mapa de pessoal idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o referido no Aviso de Abertura do procedimento em apreço, no ponto 10.;
- f) O(A) candidato(a) não entregou a candidatura por correio eletrónico, de acordo com o referido no Aviso de Abertura do procedimento em apreço, no ponto 13.1.;
- g) O(A) candidato(a) não submeteu o formulário, de acordo com o referido no Aviso de Abertura do procedimento em apreço, no ponto 13.1.;
- h) O(A) candidato(a) não apresentou a declaração autenticada emitida pelo serviço de origem a que pertence, de acordo com o referido no Aviso de Abertura do procedimento em apreço, na alínea d) do ponto 13.4.
- i) O(A) candidato(a) não identificou corretamente a referência do procedimento a que se candidata, conforme exigido e referido no Aviso de Abertura do procedimento em apreço no ponto 13.3.;



j) O(A) candidato(a) entregou a candidatura fora de prazo, de acordo com o referido no Aviso de Abertura do procedimento em apreço, no ponto 14.3.

2. **Admitir** o(s) candidato(s) constante(s) no quadro abaixo, por reunir(em) os requisitos de admissão exigidos:

<b>Candidato(s)</b>	
A501	Alexandra Madeira Matos
A502	Ana Rita Pavão Botelho
A503	Ana Isabel Cabral Mansinho
A504	Ana Cristina Gomes Quintanilha
A505	Andreia Ferreira Botelho
A506	Andreia Patrícia Cordeiro Moniz
A507	Aura Solange Sousa Raposo
A508	Carolina Ferreira Sousa Costa
A511	Elisabete de Fátima Andrade Amaral
A512	Elisabete Guerreiro Teixeira
A513	Hugo Rafael Félix Câmara
A514	Inês Ferreira Gonçalves
A515	Laura Alvarez Marques
A516	Margarida de Fátima Junco dos Santos
A518	Nuno Filipe Frias Oliveira
A519	Rafaela Medeiros Silva
A520	Rebeca de Jesus Franco Braga



Candidato(s)	
A522	Sofia Medeiros Silva
A523	Vanessa da Conceição Gouveia

O Júri verificou que, do total de candidatos ao procedimento concursal, o(s) candidato(s) constante(s) do quadro abaixo declarou (declararam) ter relação jurídica de emprego público, a saber:

Candidato(s)	
A502	Ana Rita Pavão Botelho

O Júri deliberou proceder à notificação através de edital afixado em local visível e público nas instalações do Município de Vila Franca do Campo e da disponibilização no seu sítio da Internet, em [www.cmvfc.pt](http://www.cmvfc.pt), em conformidade com o disposto no artigo 22.º da Portaria.

Relativamente ao **ponto três da ordem de trabalhos**, o Júri deliberou proceder à notificação do(s) candidato(s) admitido(s), nos termos do n.º 4 do artigo 16.º e do artigo 6.º da Portaria, da decisão de admissão ao procedimento concursal.

Deliberou ainda o Júri proceder à notificação do(s) candidato(s) provisoriamente excluído(s), de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º e do artigo 6.º ambos da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para que estes se pronunciem, por correio eletrónico, para o endereço [recrutamento@cmvfc.pt](mailto:recrutamento@cmvfc.pt), sobre o que se lhes oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo os mesmos, para o efeito, utilizar o formulário tipo “Formulário de Audiência Prévia”, disponível na página eletrónica do Município de Vila Franca do Campo, em [www.cmvfc.pt](http://www.cmvfc.pt).

As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e, posteriormente, afixada em lugar visível e público nas Instalações da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, e publicada na sua página eletrónica em [www.cmvfc.pt](http://www.cmvfc.pt), para poder ser consultada.

**PRESIDENTE DO JÚRI**



(Dina da Conceição Botelho Pimentel Mota Peixoto)

## **VOGAIS**

---

(Maria Teresa da Luz Alvernaz)

---

(Cristina da Conceição Duque Martins)